



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 009/18 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 08 DE MAIO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º18/18, de autoria da Vereadora Roberta Brito que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no município de Formosa.

Relator: Ver. Wenner Patrick

I – Relatório

A Vereadora Roberta Brito apresenta projeto de lei que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no município de Formosa.

II – Análise

O projeto encontra amparo na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui competência aos municípios para legislar sobre assunto de interesse local, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Vereador, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se deficiente, sendo necessário apresentar emenda técnica para corrigir imperfeição no tocante ao termo “decreta”.

Passamos a apresentar o teor da emenda técnica:

Emenda técnica:

Texto original:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA decreta:”

Proposta de emenda técnica:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova e eu sanciono a seguinte lei.:”



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 009/18 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 08 DE MAIO DE 2018.

Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

IV – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 08 de maio de 2018

Relator



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 009/18 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 08 DE MAIO
DE 2018.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 18/18.

Câmara Municipal de Formosa, 08 de maio de 2018.

Presidente

Vice-Presidente

Relator